

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
23 de Janeiro de 2012 - Sexta feira
Circulação: 23.01.2012 às 17:30h.
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5151

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Amapá, c/c as Leis nºs-0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0072/2012-GAB/SEJUSP,

DECRETO Nº 0196 DE 23 DE JANEIRO DE 2012


RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com a Lei nº 0793, de 31 de dezembro de 2003, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3154/2011-GAB/SEAD,

Exonerar Janyara Rodrigues Brito da função comissionada de Responsável pelas Atividades do Pavilhão de Readaptação e do Regime Semi-Aberto/CA/CCC, Grupo II, Código CDI-2, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 22 de dezembro de 2011.

Macapá, 23 de janeiro de 2012

DECRETA:


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2012, o prazo de vigência da Gerência de Projeto, abaixo relacionada e suas respectivas nomeações:

DECRETO Nº 0196 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

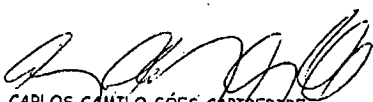
1. Acompanhamento de Contratos Corporativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 084/2012-GAB/SECULT,

Macapá, 23 de janeiro de 2012

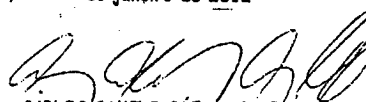
RESOLVE:


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Exonerar Luis Soares Correia Filho da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Macapá, 23 de janeiro de 2012

DECRETO Nº 0197 DE 23 DE JANEIRO DE 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapev: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AEAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

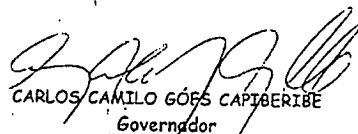
DECRETO Nº 0199 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007581/2012-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque, Secretário de Estado de Transportes, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, no dia 19 de janeiro de 2012.

Macapá, 23 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

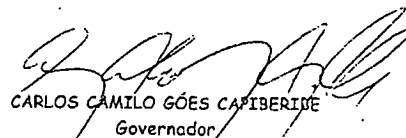
DECRETO Nº 0200 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007581/2012-GAB/SEC/SETRAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de Luciano Sotelo da Conceição, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado de Transportes, durante o impedimento do titular, no dia 19 de janeiro de 2012.

Macapá, 23 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

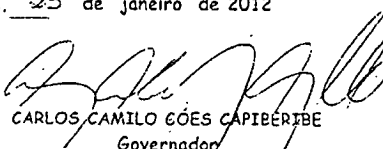
DECRETO Nº 0201 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0040/2012-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar Grayton Tavares Toledo, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar do II Encontro de Secretários de Meio Ambiente e Reunião conjunta da ABEMA com Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente, no período de 25 a 27 de janeiro de 2012, sem ônus para o Estado.

Macapá, 23 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0203 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

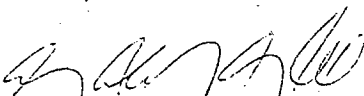
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto nos arts. 21, Parágrafo único, 30, 31, 89, caput e 91, § 1º, (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e, em face do que consta no Processo nº 2011.01.0810P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos calculados na forma do art. 30, da Lei nº 0915/05, sem paridade, à servidora Ely Gouvêa Alfaia, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe 2ª, Padrão VI, matrícula nº 402257, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2010.

Macapá, 23 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0202 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0040/2012-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar Margarida do Couto Dias, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 27 de janeiro de 2012.

Macapá, 23 de janeiro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

PORTARIA Nº 005/2012-PGE

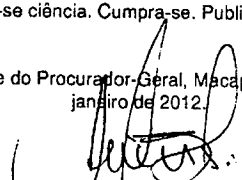
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 04/2012-LLMM-Cível/PGE-AP,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Luciana Lima Marialves de Melo, Procuradora do Estado, e Alberto Magno da Silva Guedes, motorista, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 25 a 28 de janeiro do corrente ano, para realizar vinte audiências e dezoito cargas de processos fiscais.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de janeiro de 2012.


ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 006/2012-PGE

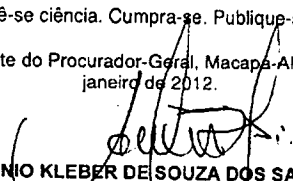
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 036/2011-NSC,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Janaina da Silva Abreu, Procuradora do Estado, e Alvin Cesar de Oliveira Correa, motorista, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, no dia 19 de janeiro do corrente ano, para realizar audiência referente ao Processo nº 0001176-95.2010.8.03.0004.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de janeiro de 2012.


ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centimetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 002/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 001/2012-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 010/2011-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 364/2011-DGPC.

Dê-se ciência.
Publique-se

Macapá-AP, 04 de Janeiro de 2012.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 007/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011-CGPC no Ofício nº 005/2012-CPAD, que justificam plenamente a necessidade de redesignação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

REDESIGNAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 197/2011-DGPC.

Macapá-AP, 11 de Janeiro de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0008/2012 - DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, TITO GUIMARÃES NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 148/2011 - Atividade de Patrimônio/DGPC,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 0385/2011, de 16 de Novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMEAR comissão de servidores responsáveis pelo Inventário do Exercício de 2011:

Servidor	Função
Fernando Furniel Abronhero	Presidente da Comissão
Maria Raimunda Oliveira dos Santos	1º Membro
Adolfo Ramalho de Oliveira	2º Membro
Francisco Tadeu Almeida Belém	3º Membro
Wilson da Costa Silva	4º Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 11 de Janeiro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0009/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 016/12 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da administração, a

servidora ELIS REGINA DIAS COELHO, Agente de Polícia, Classe "Especial", Padrão "VI", do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 03.01.2012.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0010/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 012/2012-CPAD pela Presidente da Comissão **JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO DA COSTA**, nomeada pela Portaria nº 449/2011-DGPC, para apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 16439.002106/2005-51 oriundo da GRA/MF/AP, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição dos membros para compor a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** os membros designados pela Portaria nº 449/11-DGPC, pelos servidores **SIMAS DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 1012643 e **NAZARÉ DE FÁTIMA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA**, Matrícula nº 1014861, para compor a Comissão destinada a apurar infrações administrativas e aferir penalidade disciplinar pertinente.

II - **DELIBERAR** que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2012.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0011/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 013/2012-CPAD pela Presidente da Comissão **JACINTA DE FÁTIMA PERNAMBUCO DA COSTA** nomeada pela Portaria nº 452/2011-DGPC, para apurar as irregularidades apontadas no Processo nº 28820.000001/2005-32 oriundo da GRA/MF/AP, os quais justificam plenamente a necessidade de substituição dos membros para compor a referida Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** os membros designados pela Portaria nº 0452/11-DGPC, pelos servidores **SIMAS DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº 1012643 e **NAZARÉ DE FÁTIMA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA**, Matrícula nº 1014861, para compor a Comissão destinada a apurar infrações administrativas e aferir penalidade disciplinar pertinente.

II - **DELIBERAR** que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 12 de Janeiro de 2012.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 00012/2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo nº 0003/12 - DPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de **ARTUR FREIRE DE MORAES FILHO**, Chefe da Divisão de Polícia Administrativa/DPA, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado, lotado no, DPA/DGPC, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), destinados a custear despesas iniciais de pronto pagamento.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **GENILSON ALMEIDA DE SOUSA**, Responsável pelas Atividades de Diversões Públicas, para certificar as Notas Fiscais dos serviços/aquisições.

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Programa de Trabalho nº 06.122.00012001 - DGPC, no Elemento de Despesas 33.90.30. - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS).

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0013 /2012

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 0026/12 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOÃO CARLOS LINS CORTE** e **GILKON CLEIBER VIANA NEVES**, (Agentes de Polícia) , que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, nos dias 08 e 09/01/2012, recambiando preso de Justiça.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2012.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 014/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005; combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2011-CGPC no Ofício nº 017/2012-CPAD, que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0373/2011-DGPC.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 015/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2011-CGPC no Ofício nº 023/2012-CPAD, que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0376/2011-DGPC.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 016/2012-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 001/2011-CGPC no Ofício nº 028/2012-CSA, que justificam plenamente a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 0053/2011-DGPC.

Macapá, AP, 17 de janeiro de 2012.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 19/01/2012

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº. 28820.001188/2011-DAA/DGPC
PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 002/2011-
CPL/DGPC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREÇO PARA EVENTUAL REGISTRO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (LEITOR BIOMÉTRICO, CÂMERA DIGITAL, PROJETO MULTÍMÍDIA, SWITCH, FILMADORA, NOTEBOOK, etc.), conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITENS: 08.

EMPRESA: CASCAVEL DISTRIBUIDORA DE TELEINFORMÁTICA, CNPJ nº. 08.215.674/0001-15.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Macapá, AP, 19 de janeiro de 2012.

Clepnice Silva de Lima
Pregoeira/DGPC

EQUIPE DE PREGÃO

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 28820.001188/2011-DAA/DGPC
PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 002/2011-
CPL/DGPC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (LEITOR BIOMÉTRICO, CÂMERA DIGITAL, PROJETO MULTÍMÍDIA, SWITCH, FILMADORA, NOTEBOOK, etc.), conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Onde se Lê:

ITEM: 07.

EMPRESA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA,
CNPJ nº: 03.874.953/0001-77.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Leia-se:

ITEM: 07.

EMPRESA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA,

CNPJ nº: 03.874.953/0001-77.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Macapá, AP, 19 de janeiro de 2012.

Clepnice Silva de Lima
Pregoeira/DGPC

Polícia Militar

Cel. Pm. Pedro Paulo da Silva Resende

PORTARIA

Nº 001/2012 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 032/2011 - DOF/PMAP, de 03 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 4985, de 19 de maio de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 1º TEN PM JOZIVALDO BARRIGA DOS SANTOS, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá - AP, 06 de janeiro de 2011.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 002/2012 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 033/2011 - DOF/PMAP, de 05 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial nº 4985, de 19 de maio de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 2º TEN PM IRINALDO QUARESMA UCHOA, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá - AP, 06 de janeiro de 2011.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 003/2012 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 047/2011 - DOF/PMAP, de 01 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5091, de 21 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 2º TEN PM MARCOS ANTÔNIO DA COSTA BEZERRA, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá - AP, 06 de janeiro de 2011.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 004/2012 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 048/2011 - DOF/PMAP, de 09 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5091, de 21 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 2º TEN PM ANDERSON CASTRO DE SOUZA, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá - AP, 06 de janeiro de 2011.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 005/2012 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 049/2011 - DOF/PMAP, de 09 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5094, de 26 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 2º TEN PM DEMÓCRITO DE ARAÚJO RAIOL, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá - AP, 06 de janeiro de 2011.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 006/2012 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 050/2011 - DOF/PMAP, de 29 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5094, de 26 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 2º TEN PM RÔMULO GÓES FERREIRA, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá - AP, 06 de janeiro de 2011.

PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE - CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 007/2012 - DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

PEREIRA, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá – AP, 06 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 053/2011 – DOF/PMAP, de 05 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5094, de 26 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento a 1º TEN PM VERA SIMONE LEAL DE SOUZA, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 011/2012 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 063/2011 – DOF/PMAP, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5094, de 26 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 2º TEN PM WALDIR DA SILVA CASTRO, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá – AP, 06 de janeiro de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 008/2012 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 060/2011 – DOF/PMAP, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5094, de 26 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 1º TEN PM IRINALDO QUARESMA UCHOA, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá – AP, 06 de janeiro de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 012/2012 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 064/2011 – DOF/PMAP, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5094, de 26 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 2º TEN PM ABRAÃO PEREIRA ARRELIAS, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá – AP, 06 de janeiro de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 009/2012 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 061/2011 – DOF/PMAP, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5094, de 26 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 2º TEN PM PAULO RUBENS PINTO DO ROSÁRIO, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011

Quartel em Macapá – AP, 06 de janeiro de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA


Nº 013/2012 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 065/2011 – DOF/PMAP, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5094, de 26 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento ao 2º TEN PM MURILO DE ALMEIDA MOREIRA JÚNIOR, em cumprimento ao Decreto 5156, de 14 de novembro de 2011.

Quartel em Macapá – AP, 06 de janeiro de 2011.


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL PM
Comandante Geral da PMAP


PORTARIA

Nº 010/2012 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 062/2011 – DOF/PMAP, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 5094, de 26 de outubro de 2011, o qual concedeu adiantamento a 2º TEN PM EL'ANA DE FÁTIMA FREITAS


PEDRO PAULO DA SILVA REZENDE – CEL PM
Comandante Geral da PMAP

Secretarias de Estado

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao contrato nº 009/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através do Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa VEGA CONSTRUÇÕES LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Construção de uma fábrica de beneficiamento de castanho na Vila Maracá, e dois galpões para armazenamento, no Alto Maracá, no Município de Mazagão-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 009/10-SEINF. Com previsão de término da obra passando para 23/01/2012.

Macapá (AP), 24/10/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

6º (sexto) Termo Aditivo ao contrato nº 034/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através do Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: Reforma, Ampliação e Adaptações no prédio de Odontologia no Hospital de Especialidades, no Município de Macapá-AP, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado e aditivado de R\$-319.074,29 (trezentos e dezenove mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), fica acrescido, o valor de R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), passando o Contrato para o valor de global de R\$-384.074,29 (trezentos e oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Macapá (AP), 15/07/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
Contratante
Decreto nº 0834/2011

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Termo Aditivo


Instrumento

Partes:

2º (segunda) Termo Aditivo ao contrato nº 054/10 -SEINF, que entre si celebram o G.E.A., através do Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo os serviços de: LOIE I; Terra indígena JUNINÁ-Aldeias, Uahá e Kunaná.- E.I.E. Maria Catarina Nunes Gabriel dos Anjos; Terra indígena UAÇA - Aldeias, Espírito Santo e Santa Izabel - E.I.E. João Teodoro Forte e Manoel Primo dos Santos e Lole II; Terra indígena UAÇA - Aldeias, Kumenê, Yanawá, Kamuywá e Kumarumá - E.I.E., Moises Iaparra, Maria Yanowá, Kumuywá e Camilo Narciso AP para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: Ao Preço inicial contratado de R\$-4.011.131,03 (Quatro milhões, onze mil, cento e trinta e um reais e três centavos), fica acrescido, o valor de R\$-902.504,48 (Novecentos e dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), passando o Contrato para o valor de global de R\$-4.913.635,51 (Quatro milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Macapá (AP), 30/11/2011


Joel Banha Picanço
Secretário de Estado da Infraestrutura
contratante
Decreto nº 0834/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº. 009/2011-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº. 009/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a Urbanização da Orla do Município de Macapá-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa TIT-CONSTRUÇÕES LTDA, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.045.115,67 (dois milhões, quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2012

Joel Banha Picanço
JOEL BANHA PICANÇO
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços nº. 040/2011-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 040/2011, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando os serviços de Conclusão da Reforma, Adaptação e Ampliação do Hospital de Oiapoque, no Município de Oiapoque-AP, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GLOBAL SERVIÇOS LTDA-EPP, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 1.493.606,56 (Um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Macapá-AP, 30 de dezembro de 2011

Joel Banha Picanço
JOEL BANHA PICANÇO
Secretário

Indústria e Comércio

José Reinaldo Alves Picanço

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2011
Órgão Gerenciador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP/AP
Data Registro: 27/06/2011 Validade 12 meses
Processo SEICOM Nº.: 5000305/2011
Fornecedor: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA.
Valor da aquisição: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Objeto resumido: Aquisição de cadeiras giroflex tipo Diretor (05 und).

Com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a despesa tendo em vista a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2011, com anuência do Órgão Gerenciador - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP/AP e a empresa - CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA., considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido

Macapá, 21 de novembro de 2011.

José Reinaldo Alves Picanço
JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário de Estado/SEICOM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº. 028/2011
Órgão Gerenciador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP/AP
Data do Registro: 25/08/2011 - Validade 12 meses
Processo TJAP Nº.: 006027/2011-SG
Processo SEICOM Nº.: 5000306/2011
Fornecedor: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA.
Valor da aquisição: R\$ 15.840,00 (Quinze mil e oitocentos e quarenta reais)

Objeto resumido: Aquisição de Condicionador de ar Split - 24.000 BTUS (15 und).

Com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a despesa tendo em vista a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2011 - TJAP, com anuência do Órgão Gerenciador - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP/AP e a empresa - CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA., considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido

Macapá, 21 de novembro de 2011.

José Reinaldo Alves Picanço
JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário de Estado/SEICOM

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/2011
Órgão Gerenciador: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL - DGPC/AP
Data Registro: 14/11/2011 Validade 12 meses
Processo DGPC Nº.: 28820.001068/2011
Processo SEICOM Nº.: 5000317/2011
Fornecedor: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA.
Valor da aquisição: R\$ 2.164,00 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais)
Objeto resumido: Aquisição de cadeiras tipo secretária (15 und), aparelhos de telefones (03 und) e frigobar 120 L (01 und).

Com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a despesa tendo em vista a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2011, com anuência do Órgão Gerenciador - DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC/AP e a empresa - CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA., considerando a patente redução dos preços, proporcionando economia para este Órgão, referente ao objeto adquirido

Macapá, 21 de novembro de 2011.

José Reinaldo Alves Picanço
JOSÉ REINALDO ALVES PICANÇO
Secretário de Estado/SEICOM

Receita Estadual

Jucinete Carvalho de Alencar

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 162/2011-SRE, torna público para o conhecimento dos interessados que às 10:00 (dez) horas do dia 31/01/12, na Sala de Reuniões da Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, sito à Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 367, Centro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 002/2012-CPL/SRE, referente ao Processo nº 2011/91.360 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE IPVA E ICMS**, destinados à SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL da SRE, na av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá, no horário das 08h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@sre.ap.gov.br.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2012.

Enivaldo Baileiro Machado
Enivaldo Baileiro Machado
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 162/2011-SRE, torna público para o conhecimento dos interessados que às 15:00 (quinze) horas do dia 31/01/12, na Sala de Reuniões da Secretaria da Receita Estadual do Amapá - SRE, sito à Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 367, Centro, Macapá-AP, REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 003/2012-CPL/SRE, referente ao Processo nº 2011/97.610 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS**, destinados à SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir, gratuitamente, o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL da SRE, na av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá, no horário das 08h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h, ou ainda solicitar através do e-mail cpl@sre.ap.gov.br.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 2012.

Enivaldo Baileiro Machado
Enivaldo Baileiro Machado
Pregoeiro

Desenvolvimento Rural

José Roberto Afonso Pantoja

ERRATA

CONVÊNIO nº 38/2011-SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA DO VALDEMAR - APROVA.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5140 EM: 06/01/2012.

ONDE SE LÊ:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 92.560,00 (noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

LEIA-SE:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 114.560,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 19 de janeiro de 2012.

Rômulo Alves de Vasconcelos
RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS
Secretário em Exercício
Decreto nº. 0121/2012

ERRATA

CONVÊNIO nº 55/2011-SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO POLO HORTIGRANJEIRO DE MACAPÁ-ASSOPOLO.
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5141 EM: 09/01/2012.

ONDE SE LÊ:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 33.825,00 (trinta e três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

LEIA-SE:

I - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 80.455,00 (oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá, 19 de janeiro de 2012.

Rômulo Alves de Vasconcelos
RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS
Secretário em Exercício
Decreto nº. 0121/2012

Administração

Maria Luiza Fiores Picanço Cearense (Interina)

EDITAL Nº. 024/2012 - EAS QOPMS-POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0778 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4709, datado de 31 de março de 2010:

RESOLVE:

Tornar público o resultado da 3ª fase – INSPEÇÃO DE SAÚDE, dos candidatos listados abaixo, convocados através dos Editais nº. 019/2011 EAS QOPMS, Edital nº 021/2011-EAS QOPMS, Edital nº 023/2012 EAS QOPMS e, conforme Ofício nº. 051/2012-PMAP/DEI de 16 de janeiro de 2012.

RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 - OFICIAL PM - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	N. INSC.	NOME	RESULTADO
0005	13669	LUCIANA OLIVEIRA RAMOS	APTO
0007	09587	GRAZIELLE BORBOREMA RIBEIRO	APTO
0009	54351	MARCILIO CHAVES FILHO	APTO
0010	50154	GLEISON SEBASTIÃO DA SILVA PIMENTEL	APTO

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 - OFICIAL PM - ENFERMEIRO

CLASS	N. INSC.	NOME	RESULTADO
0003	33976	LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA	APTO

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2011.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 025/2012 - EAS QOPMS-POLÍCIA MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0778 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4709, datado de 31 de março de 2010:

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aptos nas 1ª, 2ª e 3ª fases do Concurso Público cargo de EAS QOPMS /PMAP, para realização do Exame Documental e Investigação Social – 4ª Fase, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso.

A fase ocorrerá na seguinte data, observando-se o local e data abaixo descrita no item I deste edital.

Os candidatos deverão apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munido de documento de identidade, implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

1. DO EXAME DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Local: Departamento de inteligência PM/AP.

Data: 19 de janeiro de 2012

Endereço: Rua: Jovino Dinoá, s/nº, Bairro Beiril.

Horário de início: Às 07h30 min.

1.1. No ato da convocação os candidatos apresentarão:
Original e fotocópia do e original dos documentos exigidos,

- Diploma de Nível Superior na área de formação correspondente ao cargo para o qual estará concorrendo, emitido por instituição oficial de ensino, com o curso reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente autenticado pelo órgão competente;
- Cédula de identidade, original e cópia;
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- Documento Militar se do sexo masculino, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- Comprovante de residência atualizado (água ou luz ou telefone), original e cópia;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (original), expedida pelas Justiças Estadual e Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato.
- Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação, quando houver.
- Análise de Certidão Negativa de antecedentes criminais (original), expedido pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde residir o candidato.
- Consulta ao banco de dados da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça e ao banco de dados da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social do Estado do Amapá.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.2-A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a recomendação de:

- Toxicômanos;
- Pessoas com antecedentes criminais;
- Traficantes;
- Alcoólatras;
- Procurados pela Justiça;
- Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar;
- Violentos e agressivos;
- Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos, ou não reconhecidos pelo MEC.

O candidato, em razão do resultado da Investigação Social, será considerado recomendado ou não recomendado. O candidato não recomendado na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.


CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 - OFICIAL PM - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	N. INSC.	NOME
0005	13669	LUCIANA OLIVEIRA RAMOS
0007	09587	GRAZIELLE BORBOREMA RIBEIRO
0009	54351	MARCILIO CHAVES FILHO
0010	50154	GLEISON SEBASTIÃO DA SILVA PIMENTEL

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 - OFICIAL PM - ENFERMEIRO

CLASS	N. INSC.	NOME
0003	33976	LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA

MACAPÁ-AP, 17 de janeiro de 2012


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
 Secretária de Estado da Administração
 Presidente da Comissão

EDITAL Nº. 026/2012 - EAS QOPMS-POLÍCIA MILITAR
CONVOCAÇÃO PARA O TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na condição de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 0778 de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4709, datado de 31 de março de 2010:

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados na 1ª Fase do Concurso Público ao Cargo de Oficial Saúde - QOPMS/PMAP, para a realização do teste de aptidão e avaliação física-TAAF, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso.

O candidato deverá apresentar-se, munido de documento de identidade, observando-se o local e data, implicando a ausência do Candidato na sua eliminação.

Local: Comando da Polícia Militar

Endereço: Rua Jovino Dincó, S/N, Bairro - Beiró

Horário: Início dos Testes às 08h00min

Dias: 23 de janeiro de 2012

CARGO: NÍVEL SUPERIOR - 001 - OFICIAL PM - MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASS	N. INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0008	04636	CARLOS EDUARDO LOBATO PAES	APROVADO NA 1ª FASE

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAAF)**I - Objetivo**

Os candidatos convocados nos termos do edital do concurso serão submetidos aos testes de aptidão física, conforme os padrões aqui estabelecidos, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências

do EAS-PM e para desempenhar com eficiência a função de Oficial do Quadro de Saúde da Polícia Militar.

- Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o (a) candidato (a) de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido por parte da banca examinadora.
- O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local do exame nos dias e horários estipulados na convocação, munido(a) de carteira de identidade original.
- Os trajes e calçados para a realização da prova de aptidão física serão de livre escolha do (a) candidato (a), obedecidas às restrições específicas para cada prova.
- A realização de qualquer exercício preparatório para a prova de aptidão física será de responsabilidade do (a) candidato (a).

II. Descrição dos testes de aptidão física:**2.1. Testes de força para membros superiores e cintura escapular:**

- flexão e extensão de cotovelos na barra fixa, obrigatório para homens até 35 (trinta e cinco) anos, inclusive; ou
- flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço), a partir de 36 (trinta e seis) anos, inclusive.

A partir de 36 (trinta e seis) anos o candidato pode optar entre o teste de flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e o teste flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo.

2. Teste de resistência abdominal: abdominal para ambos os sexos.**3. Teste de resistência aeróbia:** corrida de 12 minutos, para ambos os sexos.**4. Teste de deslocamento no meio líquido:** natação - 50 metros, para ambos os sexos.

2.2. Os testes de capacitação física serão realizados em dois dias consecutivos e obedecerão à sequência prevista nas tabelas "A" e "B" e serão aplicados de forma subsequente e com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um teste e outro.

2.3. A banca examinadora responsável pela aplicação dos testes de capacitação física autorizará o candidato (a) que não alcançar o índice mínimo em um ou mais testes a repeti-los, somente uma vez, no momento das provas, antes do início do próximo teste, e 10 minutos depois da primeira tentativa, visando melhorar o resultado obtido, com exceção do teste de resistência aeróbica (corrida de 12 minutos) que terá apenas uma tentativa.

2.4. O (A) candidato(a) que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes de aptidão física não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo eliminado(a) e, consequentemente excluído(a) do processo seletivo. Desta forma não será permitida a permanência do (a) candidato (a) eliminado(a) no local de prova.

2.5. Características e protocolos de aplicação dos testes de aptidão física:**1. Testes de força para membros superiores e cintura escapular:****a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa:**

a.1) Principais músculos envolvidos: bíceps braquial; braquial anterior, braquial radial; deltoide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior.

a.2) Protocolo de execução:

Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão-somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

b) Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço);

b.1) Principais músculos envolvidos: peitoral maior (parte clavicular),

peitoral maior, deltóide (parte clavicular), tríceps braquial e antebraço;

b.2) Protocolo de execução:

Masculino: com o apoio de frente sobre o solo o candidato se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão-somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo;

Feminino: com o apoio de frente sobre o solo a candidata se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distância aproximada dos ombros), pernas unidas e pontas dos pés e joelhos tocando o solo. À voz de comando "Iniciar o Teste", a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, pontas dos pés e joelhos; devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão-somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que a candidata é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

2. Teste de resistência abdominal: Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome;

Protocolo de execução:

O Candidato deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem-se ao ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice versa).

O Candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam contato com a mão do avaliador e retornar a posição inicial, quando será completada uma repetição. O avaliado não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e nem retirar os quadris do solo durante a realização do exercício. A prova será realizada por todos os candidatos de ambos os sexos. O número de movimentos executados

corretamente será o resultado obtido. Não é permitido o repouso entre os movimentos. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato (a) é capaz de executar dentro do limite de 01 (um) minuto.

3. Teste de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos – teste de Cooper

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O (A) candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término do teste serão demarcados por meio de sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação do (a)s candidatos(as). O número de avaliado por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao (a) candidato(a), uma vez iniciado o teste: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, se deslocar no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado(a) pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

4. Teste de deslocamento no meio líquido: natação - 50 metros.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O (A) candidato(a) deverá nadar à distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo(a), tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc., podendo ser utilizados óculos, touca e tampão de ouvido. O (A) candidato(a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O (A) candidato(a) poderá optar por iniciar o teste de fora ou dentro da piscina: O(A) candidato(a) não poderá utilizar as raiaes como auxílio, nem se segurar nas bordas e tampouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. O teste terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raizada.

III - Das Disposições Gerais e Finais

3.1. Os imprevistos ocorridos durante a prova de aptidão física serão decididos pela banca examinadora.

3.2. A prova de aptidão física deverá ser aplicada por uma banca examinadora que tenha em sua composição pelo menos um oficial registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

3.3. Nenhum(a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento da presente instrução normativa.

TABELA "A"
MASCULINO

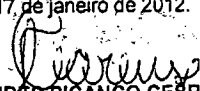
Dia	Grupo Muscular/ Capacidade Física	Teste	FAIXA ETÁRIA		
			Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
	Membros Superiores	Barra Fixa	4	3	2
		Flexão de Braço	0	0	0

1º Dia	Resistência Abdominal	Abdominal	34	32	30
	Deslocamento no meio Líquido	Natação 50 m	Sem tempo	Sem tempo	Sem tempo
2º Dia	Resistência Aeróbica	Corrida de 12 minutos	2300	2200	2100

TABELA "B"
FEMININO

Dia	Grupo Muscular/ Capacidade Física	Teste	FAIXA ETÁRIA		
			Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
1º Dia	Membros Superiores	Flexão de Braço	20	18	16
	Resistência Abdominal	Abdominal	22	20	18
	Deslocamento no meio Líquido	Natação 50 m	Sem tempo	Sem tempo	Sem tempo
2º Dia	Resistência Aeróbica	Corrida de 12 minutos	1800	1700	1600

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2012.


MARIA LUIZA PIRES PÍCANÇO CESRENSE
Secretária de Estado da Administração - Interina
Presidente da Comissão

**EDITAL Nº. 140/2012 – CFSD - POLÍCIA MILITAR
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº. 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.536, datado de 13 de julho de 2009; e

RESOLVE:

Convocar os candidatos aptos na 2ª Fase - Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF, para a realização da 3ª fase - Exames Médicos, em conformidade com o edital de abertura nº. 001/2009, de 23 de julho de 2009, com as seguintes informações:

I – DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se na Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, localizada na Rua Jovino Dinoá, s/n, Quartel do Comando Geral da polícia Militar, Beirrol munidos dos exames e documento de identidade, no dia 20 de janeiro de 2012, conforme informações descritas abaixo.

II – DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

2.1 Avaliação Clínica e Odontológica será realizada na cidade de Macapá/AP e de acordo com o item 10 do edital de abertura e Decreto Governamental nº. 2511, de 13 de julho de 2009.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se no local, data e horário especificados, obedecendo ao Cronograma de atendimento

para o Exame Médico - Avaliação Clínica e Odontológica.

2.3 Não haverá exame médico fora do local, data e horário preestabelecido no subitem 2.1 implicando a ausência do candidato na sua eliminação. Devendo todos os candidatos estar presente as 08h00min Horas, sendo seu atendimento ordenado por ordem de chegada.

2.4 Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato na sua eliminação.

III – DA IDENTIFICAÇÃO

3.1 Somente será admitido para realização do exame médico o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique.

3.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

IV – DOS EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS

4.1 O candidato convocado deverá submeter-se à Junta Médica munido dos exames descritos no item 4.2.1., onde será avaliada sua condição física, com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para a realização do Exame de Capacitação Física e para o desempenho das tarefas típicas do cargo de Soldado PM.

4.2 Os Exames Médicos, de caráter eliminatório, será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado apto ou inapto.

4.2.1 O candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes exames:

Exame de urina - tipo I;

Exame parasitológico de fezes;

Exame de sangue: Hemograma - glicemia - VDRL, HIV;

Raio X Tórax-PA com laudo;

Eletrocardiograma com laudo;

Glicemia de Jejum;

PCR;

Colesterol total e frações;

Triglicerídios;

PCCU e Beta HCG, para mulheres;

Uréia;

Creatinina;

Coagulograma I e II;

Laudo Oftalmológico;

Laudo otorrinolaringológico com audiometria;

EEG com Laudo;

Toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos) com laudo;

Chagas;

Tipo sanguíneo e fator RH;

Raio X panorâmico odontológico.

4.3 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames solicitados acima e complementares, caso necessários.

4.4 Em todos os exames solicitados, incluindo os exames complementares, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

4.5 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do

candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade e a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sem o qual o exame não será considerado autêntico.

4.6 Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas, em caso da não apresentação dos mesmos acarretará na eliminação do candidato.

4.7 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

4.8 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

4.9 No exame médico e odontológico serão avaliados os critérios estabelecidos no Decreto Governamental nº. 2511, de 13 de julho de 2009.

Local: Diretoria de Saúde do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP.

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Beiril.

Horário: 08h00min.


Dia: 20/01/2012

Obs.: O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência, conforme horário determinado, o não cumprimento implicará na sua eliminação.

Cargo: Soldado - Polícia Militar

CLAS	NOME
0520	JUCIEILA SOUZA SANTOS (parecer nº.015/2011-CFSD)
0881	HELLEN TAVARES RODRIGUES

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2012


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Meio-Ambiente

Grayton Javares Toledo

PORTARIA
(P) N.º 001/12-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. nº 01/2012-NUPI/CGUC/SEMA, de 03 de janeiro de 2012.

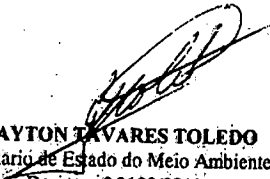
RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores, MARIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, Chefe de Unidade de Proteção Integral, CARLOS ALBERTO MARQUES BARBOSA, Técnico em Laboratório de Macapá-AP ao Arquipélago do Baillique, no dia 10 a 20.01.2012, com objetivo de realizarem atividades de fiscalização, monitoramento e manejo da tartaruga da Amazônia (Podocnemis expansa) que está em seu período reprodutivo na Reserva Biológica do Parazinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.


GRAYTON JAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

PORTARIA
(P) N.º 002/12-SEMA/AP


O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3108 de 10 de junho de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 212/2011 de 25 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5133 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.


GRAYTON JAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/2011

Comunicação

Bruno Jerônimo de Almeida (Interino)

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

DATA DA ABERTURA: 14/10/2011

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PROCESSO: 37.000.200/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, copeiragem, recepcionista, xerocopista, motorista, officeboy, conservação e higienização, tipo menor preço global, visando atender as necessidades desta SECOM.

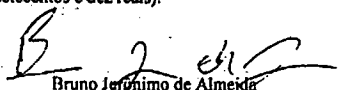
EMPRESA VENCEDORA: CARAJÁS LTDA EPP

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 24.142,50 (vinte e quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 289.710,00 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dez reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da lei 10.520/2002, Inciso XXI do art. 4º procedo a ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 002/2011 em favor da Empresa CARAJÁS LTDA EPP, CNPJ 03.940.283/0001-40 com o valor anual de R\$: 289.710,00 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dez reais).


Bruno Jerônimo de Almeida
Secretário de Estado da Comunicação - Interino

O Secretário de Estado da Comunicação - Interino, usando de suas atribuições que são conferidas por lei considerando os critérios legais da legislação pertinentes e observando os preceitos do inciso XXI do art. 4º da lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 002/2011 - SECOM, que adjudicou o objeto do citado pregão à Empresa CARAJÁS LTDA EPP, CNPJ 03.940.283/0001-40, com o valor anual de 289.710,00 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e dez reais), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, copeiragem, recepcionista, xerocopista, motorista, officeboy, conservação, e higienização, visando atender as

necessidades desta Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

Macapá, 18 de janeiro de 2012.

HOMOLOGO NA FORMA DA LEI Nº 10.520/2002.


Bruno Jerônimo de Almeida

Secretário de Estado da Comunicação - Interino

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 004/2012- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO, Coordenadora Geral do PNAGE, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da Reunião do Colegiado Técnico Consultivo - CTC, quando será realizada Oficina, objetivando a revisão do Projeto e Plano de Aquisição/Contratações, bem como Alterações do Contrato de Repasse do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2012.


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 005/2012- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora RIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS, Coordenadora Técnica/PNAGE, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da Reunião do Colegiado Técnico Consultivo - CTC, quando será realizada Oficina, objetivando a revisão do Projeto e Plano de Aquisição/Contratações, bem como Alterações do Contrato de Repasse do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE, no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 19 de janeiro de 2012.


JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

Educação

José Maria Amaral Lobato

PORTARIA Nº 22/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3863/2011, de 01 de agosto de 2011, com fundamento na Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que "os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, aperfeiçoamento profissional continuado" (LDB - Lei Nº 9.394/96, Artigo 67, inciso II);

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino "enviarão esforços para implementar programas de desenvolvimento profissional dos docentes em exercício, incluída a formação em nível superior em instituições credenciadas, bem como em programas de aperfeiçoamento em serviço" (Resolução CNE 3/97).

CONSIDERANDO a PORTARIA NORMATIVA Nº 09, de 30 de junho de 2009, que institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR, no âmbito do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Decreto 6.755, de 29 de Janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 883, de 16 de setembro de 2009, que estabelece as diretrizes nacionais para o funcionamento dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente e a Portaria 287/2010-SEED, de 22 de outubro de 2010, que constitui o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá.

RESOLVE: Publicar o Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá.

TÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º. O Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá é a instância estadual colegiada, em cumprimento aos objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica no Estado do Amapá, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), com base no Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, orientando-se pelas diretrizes estabelecidas pela Portaria 883/MEC, de 16 de setembro de 2009 e legislação vigente através da Portaria 287/2010-SEED, de 22 de outubro de 2010.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPETÊNCIA SEÇÃO I DO FÓRUM

Art. 2º O Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá será formado por representantes titular e suplente dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED
- II - Ministério da Educação - MEC;
- III - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Amapá - UNDIME-AP;
- IV - Conselho Estadual de Educação - CEE;
- V - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP;
- VI - Universidade Estadual do Amapá - UEAP;
- VII - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP;
- VIII - Conselho Municipal de Educação - UNCME;
- IX - Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá - SINSEPEAP.
- X - Representantes do Conselho dos cursistas

do Parfor -

§1º O Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá possui caráter propositivo, consultivo e deliberativo no âmbito Estadual do Plano Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (PARFOR).

§2º A inclusão de outros órgãos, instituições ou entidades locais dar-se-á por solicitação formal ao Fórum, mediante aprovação, em reunião, de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos participantes.

§3º A presidência do fórum será exercida pelo (a) Secretário (a) de Estado da Educação, em caso de ausência do Presidente, o seu suplente assume os trabalhos.

Art. 3º O Fórum poderá compor comitês ou Grupos de trabalho com finalidades específicas.

Art. 4º O Fórum terá vigência equivalente à execução do PARFOR.

Art. 5º Ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente compete:

- I - elaborar os planos estratégicos, de que trata o § 1º do art. 4º e o art. 5º do Decreto 6.755, de 29 de Janeiro de 2009, com base em levantamento e diagnóstico da realidade e necessidades das redes Estaduais e Municipais;
- II - articular ações voltadas ao desenvolvimento de programas de formação inicial e continuada, desenvolvidas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES);
- III - coordenar a elaboração dos Planos de Trabalho e programas de formação inicial e continuada para profissionais do magistério e aprovar prioridades e metas, e demais questões pertinentes ao bom funcionamento dos programas desenvolvidos;
- IV - propor mecanismos de apoio complementar ao bom andamento dos programas de formação bem como a aplicação de recursos oriundos de receitas do Estado e Municípios, segundo as possibilidades de seus orçamentos;
- V - subsidiar os sistemas de ensino na definição de uma política de formação inicial e continuada de professores;
- VI - dar amplo conhecimento, aos sistemas estaduais e municipais de educação, das diretrizes e prioridades do PARFOR;
- VII - propor ações específicas para garantia de acesso, permanência e rendimento satisfatório dos profissionais da educação básica participantes do PARFOR;
- VIII - zelar pela observância dos princípios e objetivos do PARFOR na elaboração e execução dos programas e ações de formação inicial e continuada para os profissionais do magistério, no seu âmbito de atuação;
- IX - acompanhar a execução do plano estratégico e promover sua revisão periódica;
- X - elaborar e rever suas normas internas de funcionamento;
- XI - avaliar programas e projetos de interesses educacionais, de planos educacionais, pedagógicos e de ensino voltados para a formação docente, no âmbito do PARFOR;
- XII - incentivar o reconhecimento efetivo e a valorização da história e da cultura local dos pólos onde ocorrer a formação;
- XIII - propor acordos coletivos entre os diferentes níveis de governo, instituições executoras do PARFOR e demais representações, para a concretização das políticas e prioridades definidas pelo Fórum;
- XIV - apoiar a realização de eventos educacionais, para divulgar ações e produções do PARFOR.

SEÇÃO II DA PLENÁRIA DO FÓRUM

Art. 6º A Plenária do Fórum é o órgão máximo de deliberação, nela tendo assento, com direito a voz e voto, os membros titulares e, na ausência justificada destes, os respectivos suplentes das entidades que aderiram ao Fórum.

Art. 7º O Fórum reunir-se-á:

- I - em sessões ordinárias, bimestralmente;
- II - em sessões extraordinárias, sempre que necessário, mediante convocação pelo

presidente ou dois terços de seus membros, com antecedência de pelo menos 48 horas.
 III – em sessões especiais.
 § 1º As sessões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias.
 § 2º Em cada sessão extraordinária, o Fórum somente delibera sobre a matéria para a qual foi convocado;
 § 3º As sessões especiais solicitadas destinam-se a solenidades.

Art. 8º Compete à Plenária do Fórum:

I – decidir sobre a matéria que lhe for submetida e sobre assuntos da sua atribuição;
 II – reformular e ou atualizar o Regimento Interno do Fórum;
 III – Propor e estimular a discussão de temas relevantes e relativos à política e ao PARFOR, para operacionalização das ações de formação;
 IV – Convocar reuniões extraordinárias, sempre que julgar necessário;
 V – decidir sobre o apoio e a participação em eventos do PARFOR;
 VI – Exercer outras competências de natureza jurídico-educacional que sejam demandadas pelo PARFOR.

TÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO FÓRUM

SEÇÃO I

DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO FÓRUM

Art. 9º As sessões Plenárias do Fórum serão instaladas com o quorum mínimo de metade mais um de seus membros, e obedecerão a seguinte ordem:

I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
 II – Leitura e aprovação da pauta;
 III – Ordem do dia;
 IV – Informes;
 V – Encerramento.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 10º Compete ao Presidente do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente:

I – presidir as reuniões, orientar os debates e tomar os votos;
 II – dar posse aos representantes titulares e suplentes;
 III – emitir voto de qualidade nos casos de empate;
 IV – solicitar estudos ou pareceres sobre matéria de interesse do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente, bem como constituir grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando julgar oportuno;
 V – baixar atos normativos visando ao cumprimento das decisões do Plenário;
 VI – requisitar as informações de que o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente necessitar;
 VII – fazer cumprir este Regimento

Parágrafo único – A presidência do fórum será exercida pelo(a) Secretário(a) de Estado da Educação, em caso de ausência do Presidente, o (a) suplente assume os trabalhos, e na ausência de ambos a plenária indica um membro que assumirá os trabalhos.

SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FÓRUM

Art. 11º O Fórum terá uma secretária executiva com as seguintes atribuições:
 I – acompanhar e dar suporte às reuniões do Fórum;
 II – encaminhar, para apreciação do Fórum, os processos e procedimentos adotados pelas IPES e as indicações necessárias às suas resoluções;
 III – observar o cumprimento das normas e determinações registradas pela Plenária do Fórum, no que diz respeito ao PARFOR;
 IV – Encarregar-se da organização, execução e adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o pleno funcionamento do Fórum Estadual de Educação.
 V – efetuar a revisão técnica dos documentos, publicações e atos;
 VI – responsabilizar-se pelo controle e registro dos documentos, bem como supervisionar a

digitação, reprodução e impressão de documentos;

VI – realizar estudos e elaborar propostas para o entendimento de leis e normas pertinentes ao PARFOR;

VII – criar formas de homenagear e promover o reconhecimento das produções, para dar visibilidade a notáveis trabalhos relacionados a temáticas educacionais.

Parágrafo Único – A secretaria executiva do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá será exercida por técnicos indicados pela Secretaria de Estado da Educação.

SEÇÃO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 12º Uma deliberação corresponde à tomada de decisão, por parte do Fórum, sobre assuntos discutidos e aprovados que serão encaminhados às instituições envolvidas, para as providências necessárias.

Art. 13º A decisão do Fórum será aprovada por maioria simples dos seus membros.

Parágrafo Único – em caso de empate a proposição deverá ser remetida ao Presidente do Fórum para decisão.

TÍTULO IV DO EXERCÍCIO E DA EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 14º Os representantes efetivos e suplentes dos órgãos e das instituições constituintes do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado do Amapá terão mandato, de acordo com a duração do PARFOR.

Parágrafo Único – em caso de vacância, a substituição será efetuada pela Instituição, considerando o período do mandato a ser completado.

Art. 15º O mandato de membro titular é considerado vago antes do término nos casos de:

I – morte;
 II – renúncia;
 III – ausência a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas, sem comunicação prévia ou se fazer representar por seu suplente;
 IV – procedimento incompatível com a dignidade da função de membro do Fórum, desde que 2/3 (dois terços) dos titulares assim o confirmem;
 V – condenação por crime comum ou de responsabilidade.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º Os membros suplentes poderão participar das sessões do Fórum, sem direito a voto, quando da presença do titular.

Art. 17º O Fórum poderá alterar este Regimento Interno, em reunião específica, por aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, registrada em ata.

Art. 18º – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos pela Plenária do Fórum.

Art. 19º – Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação do ato que o aprovar, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Secretário, em Macapá-AP,
 16/01/2012.

José Maria Amaral Lobato
JOSÉ MARIA AMARAL LOBATO
 Secretário de Estado da Educação do Amapá
 Presidente do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente-AP

Cultura

José Miguel de Souza Cyrilo

PORTARIA Nº 001/2012 - SECULT

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 1089 de 02 de abril de 2007.

RESOLVE:

Designar o servidor Iran Lima de Sousa –Subgerente de Captação de Recursos/GEEPE/SECULT, para exercer a função de Gestor da Rede Pontos de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se:
 Macapá (AP), 10 janeiro 2012.

José Miguel de Souza Cyrillo
JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CYRILLO
 Secretário de Estado da Cultura

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 0168/11-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora MARIA IZOLINA OLIVEIRA SANTOS – Diretora de Gestão e Logística, para responder acumulativamente, pela Coordenadora de Contabilidade e Finanças, a contar de 01 de janeiro até 31 de janeiro de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRÁ-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 30 de dezembro de 2011.

Ivana Maria Antunes Moreira
 Ivana Maria Antunes Moreira
 Diretora-Presidente

IEPA-

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIA Nº. 001/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor da Solicitação nº 01/2012 de 02 de Janeiro 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Fiterapia, Código FGS-2 e JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO, Chefe da Unidade de Ferramentas Alternativas ao Estudo do Ecossistemas Aquáticos, Código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão com objetivo de reconhecer, marcar geograficamente os pontos de coleta e realizar coleta de matéria-prima vegetais utilizadas na produção de fitoterápicos e fitocosméticos, no período de 04 a 08/01/2012, sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
 Macapá, 03 de Janeiro de 2012.

Augusto de Oliveira Júnior
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor-Presidente

PORTARIANº 002/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 002/12- DAF de 04 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Diretor Presidente, **JANE MARIA DA SILVA DIAS**, Chefe de Gabinete, **Código FGS-3**, **REGILENE NOGUEIRA MARTINS**, Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro, **Código FGS-3**, **MOISÉS SILVA ARAÚJO**, Gerente do Projeto de Acompanhamento de Projetos em Fitoterapia, **Código CDS-1**, **BRENO MARQUES DA SILVA E SILVA**, Chefe da Divisão de Botânica, **Código FGS-2** e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista, **Código FGI-2** para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande, com objetivo de tratar de assuntos de interesse da administração, no dia 05/01/2012, sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 04 de Janeiro de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 003/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 01/2012 de 04 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, **KERLY ARAÚJO JARDIM**, Bolsista e **ANDRÉ CAMILO BRAGA**, Bolsista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Mazagão, com objetivo de realizar levantamentos topográficos e da rede de drenagem com atividades vinculadas ao Projeto FLORESTAM, no período de 10 a 16/05/2012, sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Janeiro de 2012.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 004/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/Gabinete de 12 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Responsável pela Realização dos Eventos no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, composta de 05 (cinco) membros nomeados neste ato, para o período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012.

ANGELA MARIA BENJAMIM DE ANDRADE
ANNE ELLY DE ARAÚJO CASTRO
JOÃO ALACY DOS SANTOS TRINDADE
NAYARA SÁ CAVALCANTE
MARCIO LEITE MARINHO

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Janeiro de 2012.

JANE MARIA DA SILVA DIAS
Diretora - Presidente em Exercício

PORTARIANº 005/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 005/Gabinete de 12 de Janeiro 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA**, para exercer a função de Chefe da Tesouraria/DAF e **LOURDES DA COSTA FERREIRA**, para exercer a função de Responsável pelas Atividades de Controle de Caixa/CPMPN, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012.

Art.2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá, 12 de janeiro de 2012.

JANE MARIA DA SILVA DIAS
Diretora - Presidente em Exercício

PORTARIANº 006/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 008/Gabinete de 12 de Janeiro 2012.

RESOLVE:

Art.1º Credenciar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Pregão Presencial e Eletrônico do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, para o período de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012, conforme a seguir:

Autoridade Competente
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Coordenador / Pregoeiro
CELSO MONÇÃO DIAS
VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA

Equipe Apoio
CELSO MONÇÃO DIAS
PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JÚNIOR
MARLENE MIRA NEGRÃO
RAUCILA LEAL PINTO
VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA
JOÃO ALACY DOS SANTOS TRINDADE

Art.2º A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações na modalidade PREGÃO (Eletrônico e Presencial), sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 12 de Janeiro de 2012.

JANE MARIA DA SILVA DIAS
Diretora - Presidente em Exercício

PORTARIANº 007/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 007/Gabinete de 12 de Janeiro 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, composta de 06 (seis) membros nomeados neste ato, sob a Presidência do Primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos a contratação de compras e serviços, no âmbito do respectivo órgão, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2012.

CELSO MONÇÃO DIAS - (Presidente)
PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JÚNIOR - (Secretário)

VLAMIR LUIZ DE JESUS MOREIRA - (Membro Titular)

RAUCILA LEAL PINTO - (Membro Suplente)
MARLENE MIRA NEGRÃO - (Membro Titular)
JOÃO ALACY DOS SANTOS TRINDADE - (Membro Suplente)

Art.2º A comissão reunir-se-á quando da necessidade de realização de licitações, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro, e seus respectivos setoriais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 12 de Janeiro de 2012.

JANE MARIA DA SILVA DIAS
Diretora - Presidente em Exercício

PORTARIANº 008/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 01/12 - DZ/CPGZ/IEPA de 05 de Janeiro 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **CECILE DE SOUZA GAMA**, Pesquisadora e **IVO SILVA DOS SANTOS**, Artífice de Mecânica, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique, com objetivo de realizar caracterização da estrutura da comunidade de raias e população das espécies no período de 17 a 29/02/2012, sem ônus para o Instituto.

Art.2 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 12 de Janeiro de 2012.

JANE MARIA DA SILVA DIAS
Diretora - Presidente em Exercício

PORTARIANº 009/2012-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 009/Gabinete de 16 de Janeiro 2012.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo como Conselheiros do Comitê de Ética em Pesquisas - CEP do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, para o triênio 2012 a 2014.
ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
CPZG **TITUTAR**

LUCIEDI DE CASSIA LEÔNIO TOSTES
CPZG SUPLENTE
ROSA MARIA DE SOUZA MELO
COT TITULAR
ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
COT SUPLENTE
BELMIRA SILVA FARIAS E SOUZA
CPMPN TITULAR
ALBENIZE SANTANA ALVES
CPMPN SUPLENTE
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
G ABINETE TITULAR
MARIA APARECIDA C. DOS SANTOS
CPMPN SUPLENTE
MARCOS HENRIQUE DE ABREU MARTINS
CPAQ TITULAR
VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS
CPAQ SUPLENTE
ELANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
CPM TITULAR
CASSIO RENATO DA GLORIA P. SANTOS
CPM SUPLENTE
MARIA GORETH DA SILVA E SILVA
CIE TITULAR
ANA KELEN TAVARES DE SOUZA
CIE SUPLENTE

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Macapá, 17 de janeiro de 2012.

Jane Maria da Silva Dias
JANE MARIA DA SILVA DIAS
Diretora - Presidente em Exercício

Jucap
Jean Alex Sousa Nunes

**ESPECIFICAÇÃO DE ATOS INTEGRANTES DA TABELA DE PREÇOS
DOS SERVIÇOS PERTINENTES AO REGISTRO PÚBLICO DE
EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS.
Resolução Plenária n.º 002/2011 de 02 de setembro de 2011.**

01 - FUNDAMENTOS DA LEI	02 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.1 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.2 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.3 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.4 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.5 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.6 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.7 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.8 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.9 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.10 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.11 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.12 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.13 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.14 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.15 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.16 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.17 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.18 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.19 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.20 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.21 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.22 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.23 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.24 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.25 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.26 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.27 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.28 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.29 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.30 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.31 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.32 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.33 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.34 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.35 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.36 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.37 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.38 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.39 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.40 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.41 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.42 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.43 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.44 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.45 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.46 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.47 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.48 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.49 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.50 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.51 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.52 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.53 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.54 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.55 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.56 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.57 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.58 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.59 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.60 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.61 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.62 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.63 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.64 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.65 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.66 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.67 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.68 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.69 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.70 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.71 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.72 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.73 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.74 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.75 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.76 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.77 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.78 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.79 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.80 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.81 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.82 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.83 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.84 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.85 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.86 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.87 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.88 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.89 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.90 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.91 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.92 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.93 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.94 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.95 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.96 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.97 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.98 - FUNDAMENTOS DA LEI
02.99 - FUNDAMENTOS DA LEI	02.100 - FUNDAMENTOS DA LEI

Amprev
Elcio José de Souza Ferreira

JUSTIFICATIVA Nº 003/2012 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 16/01/2012

Elisabete Maria Serra Penafort Santana
ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora Presidente da AMPREV, em exercício.

PROCESSO Nº 2012.61.100033PA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
FAVORECIDO: M.S. LIMA MONTEIRO ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Cofee Break.
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica", e sub-elemento 3390.39.99.00 - "Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica".

Senhora Diretora-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, dos autos retro mencionado, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, estando caracterizada a **Dispensa de Licitação**, objetivando o pagamento em favor de **M.S. LIMA MONTEIRO ME**, referente a contratação da empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Cofee Break, conforme consta no Memo. n.º 001/2012-GEAF/GAB, às fls. 02, e na proposta orçamentária de fls. dos autos em epígrafe.

A escolha da empresa supra, se pauta no critério do menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, segundo consta às fls. 09/10/11 dos autos, para a realização do serviço aludido no Memo. supracitado, sendo que a adjudicada foi a que apresentou menor preço e condições mais favoráveis para a administração deste Órgão, conforme descrito nas cotações de preços acostadas nos autos.

É de ressaltar que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos Princípios da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei; **Isso depois que seja atendida a condição imposta às fls. 02, in fine, do referido processo.**

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2012.

Jonilson Vilhena Martins
JONILSON VILHENA MARTINS
Presidente da CEL/AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 009 de 19 de janeiro de 2012

A Diretora Presidente da Amapá Previdência-AMPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutivo nº. 001-99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 2011.07.1679P de 03/01/2012 e 2011.07.1721P de 21/11/2011, ambos da DIBEF-AMPREV resolve conceder a Pensão na forma a seguir discriminada:

Dados da Instituidora:

Nome da ex servidora: Marilda Silva Costa- Matrícula nº 290556;
Cargo: Professora; Classe:A, Padrão:17;CPF: 459.971.522-00; Data do óbito: 22/10/2011; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 22/10/2011 - data do requerimento	
DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
REMUNERAÇÃO	
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)			
BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Alvaro Costa	Cônjuge	Vitalícia	25
Alberto Silva Costa	Filho	Temporária	25
Alvaro Costa Junior	Filho	Temporária	25
Mairta Elaine Serra Silva	Filha	Temporária	25

Concedo a pensão, neste ato discriminada com fundamento legal nos Artigos 10, I, § 5º, 26 §§ 1º, 5º e 6º, 31 e 89 da Lei 915 de 18 de agosto de 2005.

Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, 4º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 19 de janeiro de 2012.

E. Maria
EUSABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
 Diretora Presidente da AMPREV, em exercício

TERCEIRA e SEXTA, do contrato 024/2006, através do 8º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do contrato 024/06 que tem como objeto a prestação de serviço contínuo de limpeza e higienização para atender ao Hemocentro Coordenador, Agências Transfusionais e Unidade de coleta de Sangue, onde verificamos que perduram os motivos ensejadores de anterior contratação, no qual destacamos a boa execução dos serviços prestados, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida empresa por mais 12 (doze) meses, de forma a não sofrer solução de continuidade em se tratando de serviço essencial, uma vez que toda a responsabilidade concernente a conservação e limpeza dos prédios que fazem parte da Hemorrrede Estadual é de Competência do HEMOAP, e tais serviços jamais poderiam ser peralisadas sob pena de causar prejuízos a sociedade.

Quanto ao custo da contratação a empresa manteve o mesmo valor, caracterizando-se a vantajosidade e a economicidade diante aos preços praticados no mercado, comprovada mediante documentação apresentada, constante nos autos do processo.

Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe

Macapá, 25 de novembro de 2011

PORTARIA Nº 005/12 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5926 de 21 de Dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 01/2012- NSA/CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Pedro Américo Tavares da Silva Junior, Analista de Meio Ambiente, para se afastar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari e Porto Grande, no período de 24 a 28/01/2012, com objetivo de realizar visitas aos órgãos governamentais: Municipais, Estaduais e Federais, afim de realizar levantamento de dados secundários para a composição do banco de dados socioeconômico e cultural.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2012.

Giovani Musial
GIOVANI MUSIAL

Diretor-Presidente em exercício

ERRATA

Retificar o aviso de licitação Pregão Presencial nº 002/2012 - CEL/AMPREV, publicado em 13 de janeiro de 2012, no Diário Oficial do Estado N°5145, com circulação em 13.01.2012, página 17.

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
 UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2006-HEMOAP

Onde se Lê:

Macapá, 11 de Janeiro de 2011.

Leia-se:

Macapá, 11 de Janeiro de 2012.

Macapá, 19 de janeiro de 2012.

Jonilson
 Jonilson Viana Martins
 Pregoeiro da Amapá Previdência

Hemoap

Ivan Daniel da Silva Amanajás

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
 UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 JUSTIFICATIVA 20/2011-UCC/ASSEJUR/HEMOAP**

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 024/2006, por mais 12 meses através do 8º Termo Aditivo, fundamentado através do Art. 57, II e § 4º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores de forma excepcional, devidamente autorizado pela autoridade competente conforme despacho constante nos autos do processo PROCESSO: 18.000.004/2011.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA e CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, através do 8º TA.

CONTRATADO: J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Ratifico, nos termos do Art.57, § 2º Da lei 8.666/93, em: 25/11/2011

Ivan Daniel
 Ivan Daniel da Silva Amanajás
 Diretor Presidente -HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2008, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado as CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA, que passem a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas ocasiões de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA VIGENCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará pelo o prazo de mais 12 (doze) meses a contar 26/11/2011, não podendo ser mais prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Fontes 107, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.37, no valor total R\$ 810.583,20 (oitocentos e dez mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo o valor mensal de R\$67.548,60 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação no Art. 57, II e § 4º da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá, 25 de novembro de 2011

Ivan Daniel
 Ivan Daniel da Silva Amanajás
 Diretor- Presidente-HEMOAP
 ADITANTE

PORTARIA Nº 006/12 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5926 de 21 de Dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 04/2012- NCCMF/CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Waldizett Nascimento Torres, Gerente do Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal para se afastar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes no período de 24 a 28/01/2012, com objetivo de realizar visitas aos órgãos governamentais: Municipais, Estaduais e Federais, afim de realizar levantamento de dados secundários para a composição do banco de dados socioeconômico e cultural.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2012.

Giovani Musial
GIOVANI MUSIAL

Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA Nº 007/12 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5926 de 21

IEF

Ana Margarida Castro Euler

de Dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 01/2012- NCCMF/CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Euryandro Ribeiro Costa, Auditor de Concessão e Outorga Florestal, para se afastar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande e Mazagão, no período de 24 a 28/01/2012, com objetivo de realizar visitas aos órgãos governamentais: Municipais, Estaduais e Federais, afim de realizar levantamento de dados secundários para a composição do banco de dados socioeconômico e cultural.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2012.

Giovani Musial
GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA Nº 008/12 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5926 de 21 de Dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 02/2012-ICARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ana Paula Baldez Lima, Auditor de Concessão e Outorga Florestal, para se afastar da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes no período de 24 a 28/01/2012, com objetivo de realizar visitas aos órgãos governamentais: Municipais, Estaduais e Federais, afim de realizar levantamento de dados secundários para a composição do banco de dados socioeconômico e cultural.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2012.

Giovani Musial
GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA Nº 009/12 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5926 de 21 de Dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 005/2012- NEF/CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora, Sheyla Mara da Costa Monte, Extensionista Florestal, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Laranjal do Jari/AP, no período de 16 a 18/01/2012, com o objetivo de acompanhar o processo de instalação do escritório regional - IEF no município.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2012.

Giovani Musial
GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA Nº 010/12 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5926 de 21 de Dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 004/2012- CARF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Euryandro Ribeiro Costa, Auditor de Concessão e Outorga Florestal e Pedro Américo Tavares da Silva Junior, Analista de Meio Ambiente, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de Mazagão/AP, no período de 30 a 31/01/2012, com o objetivo de realizar visitas aos órgãos governamentais: Municipais, Estaduais e Federais, a fim de complementar o levantamento de dados secundários para a composição do banco de dados socioeconômico e cultural.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de Janeiro de 2012.

Giovani Musial
GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em exercício

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Ramalho de Oliveira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 - CI/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 482, de 29 de agosto de 2011, comunica às empresas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por lote, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.150/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006, o Decreto nº 6.204, de 05/09/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; para contratação de Empresa especializada e credenciada junto a ANEEL, para proceder a reavaliação do Ativo Imobilizado da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

Abertura das Propostas: 08/02/2012 10:00 hrs (Horário de Brasília)
Início da Fase de Lances: 08/02/2012 15:00 hrs (Horário de Brasília)
Local: www.licitacoes-e.com.br.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Site www.licitacoes-e.com.br.

Macapá, 19 de Janeiro de 2012.

Ary Jorge da Costa Alves
ARY JORGE DA COSTA ALVES
PREGOEIRO CEA
PORTARIA Nº 482/11-PREG/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012 - CI/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 482/2011, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por lote, para Registro de Preço, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.150/05 de 26 de março de 2.007, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e alterações; para Aquisição de Cartucho de Tinta Colorida e Preta Original para Impressora HP Desk Jet 9800, para reposição de estoque dessa empresa.

Abertura das Propostas: 06/02/2012 10:00 hrs (horário de Brasília)
Início da Fase de Lances: 06/02/2012 15:00 hrs (horário de Brasília)
Local: licitacoes-e.com.br.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no Site www.cea.ap.gov.br.

Macapá, 19 de Janeiro de 2012.

Ary Jorge da Costa Alves
ARY JORGE DA COSTA ALVES
PREGOEIRO CEA

Publicações Diversas

SEPÊ TIARAJÚ EMPREENDIMENTOS LTDA AUTO POSTO SANTANA
Toma público que REQUEREU na SEMA/IMAP a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0093/2011, referente a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos na Rodovia Salvador Diniz, SN, Vila Amazonas, em Santana - AP.

SEPÊ TIARAJÚ EMPREENDIMENTOS LTDA POSTO FLUTUANTE FORTALEZA
Toma público que REQUEREU na SEMA/IMAP a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0031/2011, referente a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na MD do Igarapé Fortaleza, Bairro I. Fortaleza, em Santana - AP.

SEPÊ TIARAJÚ EMPREENDIMENTOS LTDA POSTO TIARAJÚ Nº 01
Toma público que recebeu da SEMA/IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0096/2011, referente a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rod. Duca Serra, SN, Bairro Marabaixo, Município de Macapá - AP.

SEPÊ TIARAJÚ EMPREENDIMENTOS LTDA POSTO TIARAJÚ Nº 02
Toma público que RECEBEU da SEMA/IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0333/2011, referente a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rod. AP 020, SN, Bairro Marabaixo, Município de Macapá - AP.

SEPÊ TIARAJÚ EMPREENDIMENTOS LTDA POSTO AMAZONAS
Toma público que RECEBEU da SEMA/IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0264/2011, referente a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rod. AP 210, SN, Bairro Açaí, Município de Macapá - AP.

SEPÊ TIARAJÚ EMPREENDIMENTOS LTDA POSTO DALLAS
Toma público que RECEBEU da SEMA/IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0308/2011, referente a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rua Mato Grosso, SN, Bairro Pacoval, Município de Macapá - AP.

R & PONTES LTDA POSTO IRACEMA
Toma público que REQUEREU na SEMA/IMAP a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0240/2010, referente a atividade de

comercio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rua Santos Dumont, 3460, Bairro Muca, Município de Macapá - AP

**R. F COM. REP. E SERVIÇOS LTDA
VEICULO PLACA NEP-8839**

Torna público que RECEBEU na SEMA/IMAP a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 080/2009, referente ao transporte de combustíveis para todo o Estado do Amapá

**R. F COM. REP. E SERVIÇOS LTDA
VEICULO PLACA NEP-8839**

Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 080/2009, referente ao transporte de combustíveis para todo o Estado do Amapá

**BMR EMPREENDIMENTOS LTDA
PÓSTO BAR**

Torna público que RECEBEU da SEMA/IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0146/2011 referente à atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores no Ramal da SE, Município de Tartarugalzinho - AP

**AUTO POSTO TERCEIRO MILÊNIO LTDA
POSTO TERCEIRO MILÊNIO**

Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 085/2011, referente à atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rua Mato Grosso, Pacoval de Macapá

**ANDRADE & TORK LTDA - EPP
AUTO POSTO LAGOA**

Torna público que RECEBEU da SEMA/IMAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0168/2011 referente à atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rodovia Duca Serra, Cabralzinho, Macapá.

**ANDRADE & TORK LTDA - EPP
AUTO POSTO LAGOA**

Torna público que REQUEREU da SEMA/IMAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0168/2011 referente à atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores na Rodovia Duca Serra, Cabralzinho, Macapá.

**TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA
RENOVAÇÃO DA L.O Nº 0297/2010**

Torna público que REQUEREU na SEMA/IMAP a RENOVAÇÃO da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0297/2010, referente ao transporte de combustíveis, do Porto de Santana para todo o Estado do Amapá

NELSON FERREIRA DA COSTA

Torna público que requereu ao IMAP, a licença de operação, para fabricação de carvão vegetal, no Ramal Coração de Jesus, no Município de Itauba-AP, de acordo com a certidão de anuência do dia 20 de janeiro de 2012, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ ANORATO DE PAULA CPF: 414.315.962-72 -

Torna público que Requereu junto ao IMAP, a Licença de Operação para atividade de Piscicultura, localizada na BR 156 KM 17 município de Macapá-AP. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ ANORATO DE PAULA - CPF: 414.315.962-72 -

Torna público que Recebeu do IMAP, a Renovação da Licença de Instalação nº 007/2010 com validade de 365 dias, para atividade de Piscicultura, localizada na BR 156 KM 17 município de Macapá-AP.

PORTARIA Nº 001/2012/GAB-PRES/COREN-AP

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN/AP, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta portaria, composta de 03 (três) membros, designados dentre os servidores lotados no Regional, competindo-lhes as práticas de todos os atos e procedimentos licitatórios.

Presidenta: Claudiane Duarte Ferreira

1º Membro: Andreia Gomes do Nascimento

2º Membro: João Augusto Nunes da Costa

Art. 2º - A Presidenta será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 001/2011.

Publique-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2012.

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN/AP
Registro nº. 136137

PORTARIA Nº 002/2012/GAB-PRES/COREN-AP

A Presidenta do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a adoção, pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Claudiane Duarte Ferreira para exercer a função de Pregoeira, sendo responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os Andreia Gomes do Nascimento João Augusto Nunes da Costa para integrarem a respectiva equipe de apoio.

Art. 3º - Os Servidores designados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2012.

Art. 4º - Todos os trabalhos relativos ao Pregão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 5º - Aplica-se ao pregoeiro e à equipe de apoio aqui designados as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 12 de junho de 1993 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 002/2011.

Publique-se.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2012.

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN/AP
Registro nº. 136137

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)**

PORTARIA Nº 003/2012/GAB-PRES/COREN-AP

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Enfermeiro Dr. Patrick Dione da Silva Fortunato, COREN-AP nº. 168461-ENF, Conselheiro deste Regional, como Coordenador do Projeto Anjos da Enfermagem Núcleo Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 04 de janeiro de 2012.

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro nº. 136137

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)**

PORTARIA Nº 004/2012/GAB-PRES/COREN-AP

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP Nº. 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4427, de 28 de Janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Wilker de Jesus Lira, Advogado, inscrito na OAB-AP sob o número 1711, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR

JURÍDICO da Diretoria do COREN-AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2012.

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro nº. 136137

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)**

PORTARIA Nº 005/2012/GAB-PRES/COREN-AP

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP Nº. 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4427, de 28 de Janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Marcos André Nascimento Cordeiro, Enfermeiro, inscrito sob o número 168278-ENF, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO da Diretoria do COREN-AP a partir do dia 03 de Janeiro de 2012, em razão da licença maternidade da Assessora Narda Denyse Silva Pereira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria tem validade até o dia 23 de abril de 2012.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2012.

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro nº. 136137

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)**

PORTARIA Nº 006/2012/GAB-PRES/COREN-AP

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Enfermeiro Dr. Antônio Marcos de Andrade Ferreira, COREN-AP nº. 72493-ENF, como Titular no Conselho Municipal de Saúde de Macapá.

Art. 2º - Nomear o Técnico em Enfermagem Sr. Cícero Ricardo Pinheiro da Luz, COREN-AP nº. 87019-TE, como Suplente no Conselho Municipal de Saúde de Macapá.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.

Dr. Aureliano Coelho Pires
Presidente do COREN-AP
Registro nº. 136137

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)**

PORTARIA Nº 008/2012/GAB-PRES/COREN-AP

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei nº 5.905/ de 12 de julho de 1973;

Resolve

EXONERAR Maria Mesquita dos Santos, da função de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-AP.

E

NOMEAR Vianei da Silva Aguiar, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, para exercer a função de Chefe do Setor de Inscrição, Registro e Cadastro do Coren-AP, a partir de 18 de janeiro de 2012.

Publique-se.

